



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 316, DE 21 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar Edital nº 16/2023 para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, do Ifes Campus Cariacica, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS

Diretora Geral



Emitido em 21/07/2023

PORTARIA Nº 341/2023 - CAR-GABDG (11.02.19.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 13:18)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETOR - TITULAR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **341**, ano: **2023**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **45417a740a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA**

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO À PORTARIA DG Nº 316, DE 21 DE JULHO DE 2023

EDITAL N.º 16/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARIACICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº1.976 de 22/11/2021, publicada no DOU de 23/11/2021 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº1.070, de 05/06/2014, da Reitoria - Ifes, e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio e superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e/ou comissão designada, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à unidade e/ou comissão realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a

homologação do resultado final.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 Visando atender o disposto no Art. 7 da Instrução Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019, haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 Os candidatos poderão se inscrever as vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes Cariacica, no link <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Código da vaga	Quantidade de vagas	Nível	Carga horária Semanal	Setor	Pré-requisito		Horário de estágio
					Cursar	Período	
184064	01	Superior	20h	Diretoria de Administração e Planejamento (DIAPL)	Graduação em Engenharia de Produção	A partir do 5º período	A combinar

2.1.1 Não haverá reserva imediata para para pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos, nos termos do item 1.5.

2.1.2 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, nos termos do item 1.5.

2.2 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e perfil desejado.

SETOR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	PERFIL DESEJADO
Diretoria de Administração e Planejamento (DIAPL)	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar no atendimento ao público;- Auxiliar na elaboração e organização de documentos;- Propor melhorias nos processos;- Mapear e otimizar fluxos de processos;- Planejar e organizar processos de qualidade e logística;- Dar suporte na implementação de ferramentas de qualidade;- Auxiliar na organização e realização das atividades no âmbito da Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Cariacica.- Dentre outras.	Ser ético, responsável, pró-ativo, dinâmico, organizado e educado. Possuir conhecimentos em Informática e Ferramentas da Qualidade

2.2.1 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante; e
- d) ter no mínimo 16 anos na data da contratação.

3 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido auxílio transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.

3.3 As ausências do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado médico ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio transporte.

3.4 A jornada que o estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/07/2023 a 25/07/2023.

4.2 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar

desconhecimento.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.superestagios.com.br/>.

4.4 O Ifes **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 Inicialmente, a duração do estágio será de 5 meses, podendo ser prorrogado até o total máximo de 2 (dois) anos.

6 DA SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Inscrição no site <https://www.superestagios.com.br/> e análise documental (eliminatória)
- b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2 Após classificação realizada pelo agente de integração (superestágio), os candidatos serão convocados para a Entrevista (2ª fase), na qual serão avaliados os tópicos constantes no Anexo II deste Edital.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela pontuação obtidas na Entrevista, sendo possível totalizar 100 pontos.

6.4 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista ou que não obtiver 50% do total de pontos.

6.5 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) candidato com a maior idade.

6.6 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- b) Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para a vaga de interesse.
- c) Não comparecer à entrevista.
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.
- d). Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	21/07/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios
Período de recebimento das inscrições	21/07/2023 a 25/07/2023	https://www.superestagios.com.br/
Publicação das inscrições homologadas	27/07/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios
Convocação para as entrevistas	28/07/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios
Entrevistas	01/08/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios
Resultado preliminar	03/08/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios
Período recursal (Entrevista)	04/08/2023	https://forms.gle/UHofxMZ8avSHP9em7 .
Resultado final	07/8/2023	https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto à nota da entrevista.

8.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo I, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/UHofxMZ8avSHP9em7>.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.5 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>

10 DO DESLIGAMENTO

10.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.5 O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral do Campus Cariacica, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

11.7 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail cggp.car@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3246-1604.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral - Campus Cariacica
Portaria nº1.976 de 22.11.2021 - DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

ANEXO I DO EDITAL DG/CAR N° 16/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº
_____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente
edital, da divulgação do resultado preliminar final pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras, estabelecidas no Edital, relativas à
interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

_____-ES, _____ de _____ de _____

**Assinatura do
candidato**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cariacica

ANEXO II DO EDITAL DG/CAR N° 16/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO: _____

AVALIADOR: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBS.
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho.	15 pontos		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias.	20 pontos		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.	15 pontos		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	15 pontos		
5. Iniciativa - o candidato demonstra pró-atividade para o desenvolvimento das atividades, identificando necessidades e antecipando problemas.	20 pontos		
6. Planejamento - O candidato demonstra planejar suas atividades, organizando e otimizando seus planos.	15 pontos		
Total de Pontos	100 pontos		

Assinatura do
Avaliador